



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

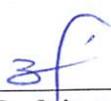
LEI Nº 313/2017

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

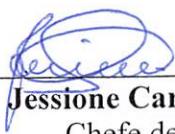
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 313/2017**, que **Dispõe sobre a implantação da disciplina de Combate à Corrupção na grade curricular das unidades de ensino fundamental da rede pública municipal e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 313/2017, de 11 de dezembro de 2017, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
Lahesio Rodrigues do Bonfim  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 11 de dezembro de 2017.

  
Jessione Cardoso da Silva  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Fone: (99) 3604-1016 e-mail: pmspe@hotmail.com

**LEI Nº 313 /2017 / GAB**

**Dispõe sobre a implantação da disciplina de Combate à Corrupção na grade curricular das unidades de ensino fundamental da rede pública municipal e dá outras providências.**

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída a disciplina de **Combate à Corrupção** na grade curricular das escolas municipais do Ensino Fundamental de São Pedro dos Crentes – MA.

Parágrafo único. A disciplina terá carga horária definida de 1h (uma hora) aula mensal.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada Unidade de Ensino.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/ MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

*3f.*  
**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal